



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM- 008/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito especial no montante de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, o crédito especial no montante de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.01.01.04.122.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$29.000,00

Total.....R\$29.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO

3.1.90.13.00 - F. 0041 - Obrigações Patronais.....R\$29.000,00

Total.....R\$29.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 008 / 2017

Em 18 de abril de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, o crédito especial no montante de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura do crédito adicional especial para atender as despesas na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, devido o agente político pertencer ao quadro efetivo da Prefeitura se faz necessário a criação do elemento de Despesa Obrigações Patronais para o DIVIPREV.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal